



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Conselho Superior

RETIFICAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, na qualidade de Presidente do CONSELHO SUPERIOR, considerando a RESOLUÇÃO Nº 034 – CONSUPER/2012, aprovada em 06/07/2012, resolve retificar o Art. 3º:

Onde se lê:

- I. Câmpus:
 - a) Os Diretores de Ensino e Administração do campus;
- II. Câmpus Avançado:
 - a) O Coordenador Geral do campus;
 - b) O Coordenador de Ensino do campus;

Leia-se:

- I. Câmpus:
 - a) Os Diretores de Desenvolvimento Educacional e Administração do câmpus;
- II. Câmpus Avançado:
 - a) O Diretor Geral/Coordenador Geral do câmpus avançado;
 - b) Os Diretores/Coordenadores de Desenvolvimento Educacional e Administração do câmpus avançado;

Blumenau, 26 de novembro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Presidente do Conselho Superior